

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 – Nº 1694

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2021

NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DE ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 010/2003 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Junta médica para avaliação da capacidade física de servidor ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo, para fins de remanejamento e/ou readaptação, composta pelos seguintes médicos:

- Luiz Roberto da Silva
- João Hermínio Altoé Vargas
- Eduardo Antônio Leite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 168/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0022

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, inscrito no CPF/MF nº 621.289.737-91 e RG nº. 351470/ES denominado **CONTRATANTE** e a **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Rua Ercy Dias Santana, 53 - Morro Grande – Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.320-899, (28) 3511 - 7690, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileiro (a), casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 - e Cédula de Identidade nº 2175588- SPTC-ES , residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos, 192, Apto. 304 Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo;

Considerando a necessidade de aditamento de prazo ao contrato, devido que a ordem de serviço vencer no dia 03/12/2020 para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo esta no prazo.

Ainda, cabe salientar que devido a pandemia covid-19, o cronograma original também está sendo afetado com as determinações para prevenção do mesmo, o que vem acarretando atraso no prazo de entrega.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

Resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 3246/2020**, ao contrato nº **0168/2020** - assinado em 03 de Setembro de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço n.º 0011/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, DA RUA ARGEMIRO ZUCOLOTTO, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA E DA RUA PROJETADA (RUA PRINCIPAL ATÉ A PONTE PIZETTA), NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais **03 (três) meses**, pelo período compreendido entre 03/12/2020 a 03/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 03/01/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 03 de Dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0031

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.221.047/0001-97, com sede na ALAMEDA RIO DO SONO, 420 - TIETE - DIVINOPOLIS - MG - CEP: 35502473, Tel: (37) 3215 - 5723, icitacao1@achei.ind.br, por seu representante legal, Sr. Alessandro Dimas Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Pará, 820, Apto, 604, Santo Antonio, Divinopolis/MG, CEP: 35.500-032, inscrito no CPF/MF sob nº 887.088.026-53, Cédula de Identidade nº 6639114 MG, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, visando a prorrogação ao contrato nº 000217/2020 referente ao Pregão Presencial 00039/2020, Processo nº 3585/2020, assinado em 03 de dezembro de 2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS**, para atender a educação infantil do Município de Vargem Alta.

Descrição do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN/QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Mesa Para Reunião Com 6 Cadeiras Mesa Material Principal Mdp Altura Dos Pés 70 Cm, Material Dos Pés Aço Formato Retangular, Tamanho 74cmx200cmx110cm, Acabamento Melamínico Cadeiras Cadeira Fixa Estrutura Époxi Preto Confeccionada Em Estrutura De Aço Com Pintura Epóxi Assento Em Polipropileno Dimensões Mínimas: Altura: 78 Cm, Largura: 42 Cm, Profundidade: 40 Cm, Assento X Chão: 41 Cm	01 UN	R\$ 568,00	R\$ 568,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração Da Clausula Quinta

2.1 Pelo presente ajuste o contrato principal **vigorará por mais 90 (noventa) dias, pelo período compreendido entre 01/01/2021 a 01/04/2021**, justifica a necessidade, de acordo com a Secretaria de Educação, uma vez que o pagamento será feito por verba de convênio e que em razão da pandemia, recesso de natal e ano novo as empresas não conseguem entregar o produto até a data final do contrato por isso foi necessário a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições legais:

3.1 Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 03 de dezembro de 2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Contratado

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0031

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.008.524/0001-80, com sede na Rodovia Levi Teixeira Lima, 920 - Parque Ind. Levi Teixeira Lima - Barra De Sao Francisco - ES - CEP: 29800000, Tel:(27) 3756 - 2198, moveisartflex@bol.com.br, por seu representante legal, Sr. Demerci Galimberti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Sebastião Cipriano, 715, Vila Vicente, Barra de São Francisco/ES - CEP: 29116270, inscrito no CPF/MF sob nº 096.024.687-85, Cédula de Identidade nº. 4.068.256SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, visando a prorrogação ao contrato nº 219/2020 referente ao Pregão Presencial 00039/2020, Processo nº 3584/2020, assinado em 03 de dezembro de 2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS**, para atender a educação infantil do Município de Vargem Alta.

Descrição do Objeto

Item	Especificação	Un/Quant	Valor Unit.	Valor Total
08	Mesa De Escritório Para Uso Do Professor Material Da Gaveta Mdp Peso Máximo Por Gaveta 3 Kg Tipo De Corrediça Da Gaveta Metálica Simples, Tipo De Puxador Da Gaveta Externo, Acabamento Da Gaveta Bp, Acabamentobp Altura 75 Cm, Formato Retangular Gaveta Com Chave 02, Largura 120 Cm Material Principal Mdp, Peso 20,3 Kg Possui Gavetas 02, Profundidade 60 Cm Suporta Até (Kg) 30 Kg	24 Un	R\$ 198,00	R\$ 4.752,00
09	Cadeira De Escritório Dimensões Mínimas (A X L X P): 91cm X 51cm X 58cm Tecido: Corano Pistão: A Gás Material: Base Giratória - Com Regulagem De Altura - Assento E Encosto Em Madeira Compensada - Espuma Laminada Revestida Em Corano - Borda Pvc	31 Un	R\$ 128,00	R\$ 3.968,00
10	Mesa Para Computador Tampo De 900mmx600mm Em Mdp 15mm E Perfil Boleado, 01 Painel Em Mdp 15mm, 01 Prateleira Para Teclado Em Mdp 15mm E Perfil T 02 Abas, 01 Par De Pé De Ferro Com Pintura Epóxi E Pé Nivelador, 01 Par De Suporte De Ferro Para Teclado Com Pintura Epóxi	24 Un	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
14	Quadro Branco Quadro Confeccionado Mdf Com Acabamento Na Área De Trabalho Em Laminado	09 Un	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00

Melamínico De Alta Pressão, Fixação Por Meio De Suporte De Aço E Aparador Para Canetas. Dimensões: 2500 X 1200 (L X A) Revestido Na Face Frontal Em Laminado Melamínico De Alta Pressão "Lousa" Quadriculado, 1 Mm (Espessura) , Quadriculado De 5x5 Cm, Cor Branco Brillhante			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração Da Clausula Quinta

2.1 Pelo presente ajuste o contrato principal **vigora por mais 45 (quarenta e cinco) dias, pelo período compreendido entre 01/01/2021 a 15/02/2021**, justifica a necessidade, de acordo com a Secretaria de Educação, uma vez que o pagamento será feito por verba de convênio e que em razão da pandemia, recesso de natal e ano novo as empresas não conseguem entregar o produto até a data final do contrato por isso foi necessário a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições legais:

3.1 Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 03 de dezembro de 2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA

Contratado

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0031

1º **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.342.292/0001-15, com sede na AVENIDA AB, 17 - MANOEL PLAZA - SERRA - ES - CEP: 29160450, Tel:(27) 3281 - 3844, licitacoes.at@gmail.com, por seu representante legal, Sr. (a) **ATHOS SOARES SATHLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Judith Leao Ribeiro, 191 - Jardim Camburi - Vitória - ES - CEP: 29090720, inscrito no CPF/MF sob nº 295.195.866-87, Cédula de Identidade nº. 51666369536 CNH, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, visando a prorrogação ao contrato nº 220/2020 referente ao Pregão Presencial 00039/2020, Processo nº 3584/2020, assinado em 03 de dezembro de 2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS**, para atender a educação infantil do Município de Vargem Alta.

Descrição do Objeto

Item	Especificação	Un/Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Mesas Com Cadeiras Para Crianças (Conjunto Aluno Fnde Cja-01 - Amarelo)</p> <p>Mesa <input type="checkbox"/> Tampo Em Madeira Aglomerada (Mdp), Com Espessura De 18 Mm, Revestido Na Face Superior Em Laminado Melamínico De Alta Pressão, 0,8 Mm De Espessura, Acabamento Texturizado, Na Cor Cinza, Cantos Arredondados (Conforme Projeto). Revestimento Na Face Inferior Em Chapa De Balanceamento (Contra-Placa Fenólica) De 0,6 Mm. Aplicação De Porcas Garra Com Rosca Métrica M6 E Comprimento 10 Mm (Ver Detalhamento No Projeto). Dimensões Acabadas 450 Mm (Largura) X 600 Mm (Comprimento) X 19,4 Mm (Espessura), Admitindo-Se Tolerância De Até + 2 Mm Para Largura E Comprimento E De +/- 0,6 Mm Para Espessura.</p> <p><input type="checkbox"/> Topos Encabeçados Com Fita De Bordo Em Pvc (Cloreto De Polivinila) Com Primer, Acabamento Texturizado, Na Cor Amarela Colada Com Adesivo "Hotmelting". Dimensões Nominais De 22 Mm (Largura) X 3 Mm (Espessura), Com Tolerância De + Ou - 0,5 Mm Para Espessura.</p> <p><input type="checkbox"/> Estrutura Composta De:</p> <p>- Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura,</p>	170 Un	R\$ 170,00	R\$ 28.900,00

<p>Secção Oblonga De 29 Mm X 58 Mm, Em Chapa 16 (1,5 Mm);</p> <p>- Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Circular De $\varnothing = 31,75$ Mm (1 1/4"), Em Chapa 16 (1,5mm);</p> <p>- Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Circular De $\varnothing = 38$ Mm (1 1/2"), Em Chapa 16 (1,5 Mm).</p> <p><input type="checkbox"/> Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Porcas, Garra E Parafusos Com Rosca Métrica M6, \varnothing 6,0mm, Comprimento 47 Mm (+ Ou - 2 Mm), Cabeça Panela Ou Oval, Fenda Phillips.</p> <p><input type="checkbox"/> Fixação Das Sapatas (Frontal E Posterior) Aos Pés Através De Rebites De "Repuxo", \varnothing 4,8mm, Comprimento 12mm.</p> <p>Cadeira</p> <p><input type="checkbox"/> Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, \varnothing 20,7 Mm, Em Chapa 14 (1,9 Mm).</p> <p><input type="checkbox"/> Fixação Do Assento E Encosto Injetados À Estrutura Através De Rebites De "Repuxo", \varnothing 4,8mm, Comprimento 12 Mm.</p> <p><input type="checkbox"/> Fixação Do Assento Em Compensado Moldado À Estrutura Através De Rebites De Repuxo, \varnothing 4,8mm, Comprimento 19 Mm.</p> <p><input type="checkbox"/> Fixação Do Encosto Em Compensado Moldado À Estrutura Através De Rebites De Repuxo, \varnothing 4,8</p>				
--	--	--	--	--

<p>De Lotes Indicando Mês E Ano; A Identificação "Modelo Fde-Fnde" (Conforme Indicado No Projeto) E O Nome Da Empresa Fabricante Do Componente Injetado.</p> <p><input type="checkbox"/> Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Porcas, Garra E Parafusos Com Rosca Métrica M6, Ø 6,0 Mm, Comprimento 47 Mm (+Ou- 2 Mm), Cabeça Panela Ou Oval, Fenda Phillips.</p> <p><input type="checkbox"/> Fixação Do Porta-Livros À Travessa Longitudinal Através De Rebites De "Repuxo", Ø 4,0 Mm, Comprimento 10 Mm.</p> <p><input type="checkbox"/> Fixação Das Sapatas (Frontal E Posterior) Aos Pés Através De Rebites De "Repuxo", Ø 4,8 Mm, Comprimento 12 Mm.</p> <p>Cadeira</p> <p><input type="checkbox"/> Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente, Pigmentados Na Cor Amarela.</p> <p><input type="checkbox"/> Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Ø 20,7 Mm, Em Chapa 14 (1,9 Mm).</p> <p><input type="checkbox"/> Fixação Do Assento E Encosto Injetados À Estrutura Através De Rebites De "Repuxo", Ø 4,8 Mm, Comprimento 12 Mm.</p> <p><input type="checkbox"/> Fixação Do Assento Em Compensado Moldado À Estrutura Através De Rebites De Repuxo, Ø 4,8 Mm, Comprimento 19 Mm.</p> <p><input type="checkbox"/> Fixação Do Encosto Em Compensado Moldado À Estrutura Através De Rebites</p>			
---	--	--	--

	De Repuxo, Ø 4,8 Mm, Comprimento 22 Mm.			
12	<p>Mesa Para Refeitório Tampo Mdf 18mm / Fórmica Cantos Arredondados</p> <p>Dimensões Mínimas: Larg. 2,40 M X Prof. 0,80 Cm X Alt. 0,75 Cm</p> <p>Bancos Retrâteis 8 Lugares, Tampo 18 Mm, Cantos Arredondados Com Acabamento Fita 1 Mm, Assento Redondo (300 Ø) 18 Mm Com Acabamento Fita 1 Mm.</p> <p>Estrutura Confeccionada Em Tubo De Aço Retangular 50x30 E Tubos Redondos.</p> <p>Pintura Epóxi Pó Texturizada Por Processo Eletrostático.</p>	23 Un	R\$ 775,00	R\$ 17.825,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração Da Clausula Quinta

2.1 Pelo presente ajuste o contrato principal **vigora por mais 45 (quarenta e cinco) dias, pelo período compreendido entre 01/01/2021 a 15/02/2021**, justifica a necessidade, de acordo com a Secretaria de Educação, uma vez que o pagamento será feito por verba de convênio e que em razão da pandemia, recesso de natal e ano novo as empresas não conseguem entregar o produto até a data final do contrato por isso foi necessário a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições legais:

3.1 Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 03 de dezembro de 2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0031

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 17.884.676/0001-98, com sede na Rua Dom Fernando, 3 - Santa Ines - Vila Velha - ES - CEP: 29108240, Tel: (27) 3339-5656, claudiocscservicos@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Claudio Luiz Costa Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Ramires, 63 - Vila Garrido - Vila Velha - ES - CEP: 29116-330, inscrito no CPF/MF sob nº 059.041.587-50, Cédula de Identidade nº. 2.148.494 ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, visando a prorrogação ao contrato nº 000221/2020 referente ao Pregão Presencial 00039/2020, Processo nº 3585/2020, assinado em 03 de dezembro de 2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS**, para atender a educação infantil do Município de Vargem Alta.

Descrição do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN/QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Armário De Aço Montável, 2 Portas De Abrir Com Reforços Internos Tipo Omega, Puxador Estampado Verticalmente Na Extremidade Interna Da Porta Com Acabamento Pvc, Possui Sistema De Cremalheira Para Regulagem De Altura Das Prateleiras A Cada 50mm.,Com 01 Prateleira Fixa Para Travamento Das Portas E 03 Reguláveis, Fechadura Cilíndrica Com Chaves Tipo Yale. Todo Confeccionado Em Chapas De Aço Nº 26 E 24 Com Tratamento Pelo Processo Anti-Corrosivo À Base De Fosfato De Zinco E Pintura Eletrostática A Pó Com Camada De 30 A 40 Microns Com Secagem Em Estufa A 240 °c (Na Cor Cinza Cristal) Com Camada De 30 A 40 Microns Com Secagem Em Estufa A 120 °c (Nas Outras Cores). Descrição Técnica Modelo: Ap 402sl - Chapas #24 E #26 (0,60 E 0,45mm	45 UN	R\$ 650,00	R\$ 29.250,00

	<p>Espeçura), 1 Prateleira Fixa E 3 Reguláveis A Cada 50mm - Capacidade Por Prateleira: 20kg - Pintura Eletrostática A Pó Cor Cc/Cc-Cinza Cristal</p> <p>Dimensões Externas 1700mmx750mmx330 mm</p>			
04	<p>Estante De Aço</p> <p>Altura: 1,98 M, Largura: 0,92 Cm Profundidade: 0,40 Cm, Quantidade De Prateleiras: 06, Prateleiras: Chapa #26 / 0,45 Mm, Colunas: Chapa #18 - L2 30 X 30 Furação Padrão. Sustentação: 40 Kg Por Plano Planos Reguláveis: Sim, Estrutura Desmontável: Sim, Reforço Ômega: Sim (1)</p> <p>Reforço Em X: Sim, Parafusos: Sextavado Com Porca Unc ¼" X ½" Pintura: Epóxi Pó</p>	27 UN	R\$ 160,00	R\$ 4.320,00
05	<p>Armário De Aço Guarda Volume</p> <p>Armário Roupeiro De Aço Para Vestiário, Produzido Em Aço Chapa 26 0,45mm, Possui 10 Portas Com Venezianas Para Ventilação, Compartimentos De Tamanhos Médios Independentes Sem Divisórias Internas, Fechamento Das Portas Através De Pitão Para Cadeado.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade De Portas: 10, - Cor: Cinza Padrão, - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida Das Portas/Vãos: 036alt X 027larg - Sistema De Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão Para Cadeado - Quantidade De Cabides Por Porta: 0 - Pés Removíveis: Não 	3 UN	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00

	- Desmontável: Não (Exceto Portas Que Podem Ser Trocadas). - Pintura: Epóxi Pó Altura: 198cm, Largura: 064cm, Profundidade: 042cm, Peso: 30kg			
07	Expositor Para Livros Expositor Escamoteável Face Simples. Especificações Técnicas: Estante E Prateleiras Em Aço. 04 Prateleiras Inclinação Reguláveis. 01 Base Inclinação. Pés Niveladores. Pintura Epóxi. Dimensões Mínimas: Largura 104 Cm, Altura: 200 Cm, Profundidade: 31 Cm	21 UN	R\$ 500,00	R\$ 10.500,00
21	Caixa De Som Portátil (Com Leitor Para Usb) Potência Total 20 W Rms Duração Da Bateria Aprox. 16 H Fonte De Alimentação Bateria Interna Recarregável Tipo De Alto-Falante Alcance Total Tamanho Do Alto-Falante Mono: 46mm Cabo Usb Alça	10 UN	R\$ 300	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração Da Clausula Quinta

2.1 Pelo presente ajuste o contrato principal **vigora por mais 90 (noventa) dias, pelo período compreendido entre 01/01/2021 a 01/04/2021**, justifica a necessidade, de acordo com a Secretaria de Educação, uma vez que o pagamento será feito por verba de convênio e que em razão da pandemia, recesso de natal e ano novo as empresas não conseguem entregar o produto até a data final do contrato por isso foi necessário a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições legais:

3.1 Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 03 de dezembro de 2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Contratado

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0031

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CAZELE SPORT LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAZELE SPORT LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 30.579.577/0001-60, com sede na Avenida Nossa Senhora Da Consolacao, 308/314 - Vila Rica - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29301080, Tel: (28) 3522 - 3717, zeal2008@hotmail.com, por seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Soares Melo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alzira Martins De Araujo, 02 - Maria Ortiz - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29301540, inscrito no CPF/MF sob nº 416.332.537-91, Cédula de Identidade nº. 271515, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, visando a prorrogação ao contrato nº 222/2020 referente ao Pregão Presencial 00039/2020, Processo nº 3584/2020, assinado em 03 de dezembro de 2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS**, para atender a educação infantil do Município de Vargem Alta.

Descrição do Objeto

Item	Especificação	Un/Quant	Valor Unit.	Valor Total
15	Tatame Com 20 Peças Tatame Em Placas Intertravadas De E.V.A. (Etileno-Acetato De Vinil) Com Bordas De Acabamento. Dimensões E Tolerâncias · Tamanho Das Placas: 500 Mm X 500 Mm +/- 10 Mm; · Espessura: 10 Mm +/- 10 Mm. Características · Placas De Tatame Intertravadas E Bordas De Acabamento, Confeccionadas Em E.V.A. (100%), Atóxicas, Com Superfície Texturizada, Siliconizada, Antiderrapante E	20 Un	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00

	<p>Lavável;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Densidade Entre 150 E 180 Gramas Por Centímetro Cúbico; · Cada Peça Deve Ser Fornecida Em Conjunto Com Uma Borda De Acabamento. · Os Encaixes Devem Proporcionar A Junção Perfeita Das Peças; · As Arestas De Bordas E Placas Devem Ser Uniformes, Com Corte Preciso A 90º Em <p>Relação Ao Plano Da Superfície, Isentas De Rebarbas E Falhas.</p>			
20	<p>Dvd</p> <p>Mídias Compatíveisdvd (Ntsc / Pal / -R / -Rw /+R / +Rw), Cd, Cd-R, Cd-Rw</p> <p>Formatos Compatíveisdivx, Mpeg1, Mpeg2, Mpeg4, Extensão Vob, Mp3, Wma</p> <p>Tensão/Voltagembivolt</p> <p>Outras Conexões-Saída Vídeo Composto</p> <p>- Saída De Áudio Analógico</p> <p>Entrada Usb</p> <p>Acompanha Controle Remoto</p>	2 Un	R\$ 130,00	R\$ 260,00
25	<p>Fogão Industrial 4 Bocas</p> <p>Dotado De Forno E Torneiras De Controle Fixadas Em Tubo De Alimentação (Gambiarra), Alimentado Por Gpl; 2 Queimadores Simples (Cachimbo) Com</p> <p>Capacidade De Combustão De 300g/Hora De Gpl, Dotados De Espalhadores De Chamas; 2 Queimadores Duplo, Com Queimador Simples (Cachimbo) De 300g/Hora Conjugado Com Queimador Em Forma</p>	8 Un	R\$ 1.164,00	R\$ 9.312,00

<p>De Anel (Coroa) De 300g/H, Perfazendo Por Boca, A Capacidade De 600g/Hora De Gpl, Dotados De Espalhadores De Chamas; Queimador Do Forno Tubular Em</p> <p>Forma De "U", Com Diâmetro De 1", E Capacidade De Queima De 800g/H; Torneiras De Controle Tipo Industrial, 3/8" X 3/8" Reforçadas, Fixadas E Alimentadas Pela Gambiarra; Cada Queimador</p> <p>Deverá Ser Dotado De Torneira Individual.</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração Da Clausula Quinta

2.1 Pelo presente ajuste o contrato principal **vigora por mais 45 (quarenta e cinco) dias, pelo período compreendido entre 01/01/2021 a 15/02/2021**, justifica a necessidade, de acordo com a Secretaria de Educação, uma vez que o pagamento será feito por verba de convênio e que em razão da pandemia, recesso de natal e ano novo as empresas não conseguem entregar o produto até a data final do contrato por isso foi necessário a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições legais:

3.1 Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 03 de dezembro de 2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CAZELE SPORT LTDA EPP

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) **REGILENE APARECIDA GRECHI**, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503,

residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, conforme instrumento de procuração em anexo a este , doravante denominada, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de um aditamento ao prazo do contrato; justifica tal aditivo, tendo em vista que com a situação pandêmica da covid-19, onde se faz necessária a diminuição do trânsito de pessoas para consequentemente reduzir a transmissão do vírus, sendo assim as empresas estão sofrendo com diversos atrasos de seus fornecedores de materiais e mão de obra fazendo com que o cronograma original seja afetado, o que vem acarretando atraso no prazo de entrega da obra.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde, o Srª. Ana Ignez Cereza é favorável a adição de prazo por mais 03 (tres) meses.

resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO - Processo nº 3338/2020**, ao contrato nº **000031/2020** - assinado em 02 de julho 23 de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 000005/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009).

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (tres) meses, pelo período compreendido entre 02/01/2021 a 31/03/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 02 de Julho de 2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito

Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez , sn, São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, conforme instrumento de procuração em anexo a este , doravante denominada, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de um aditamento ao prazo do contrato; justifica tal aditivo, tendo em vista que com a situação pandêmica da covid-19, onde se faz necessária a diminuição do trânsito de pessoas para consequentemente reduzir a transmissão do vírus, sendo assim as empresas estão sofrendo com diversos atrasos de seus fornecedores de materiais e mão de obra fazendo com que o cronograma original seja afetado, o que vem acarretando atraso no prazo de entrega da obra.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses.

resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO REFORMA DE OBRA - Processo nº 3339/2020**, ao contrato nº **000161/2020** - assinado em 10 de Agosto de 2020, cuja celebração foi autorizada pela TOMADA DE PREÇO 10/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Contratação de empresa especializada para execução CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA LOCALIDADE DE CONCÓRDIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 833524/MAPA/CAIXA.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 02 (dois) meses, pelo período compreendido entre 29/12/2020 a 28/02/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 10 de Agosto de 2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, sn, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, sn, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, conforme instrumento de procuração em anexo a este, doravante denominada, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de um aditamento ao prazo do contrato; justifica tal aditivo, tendo em vista que com a situação pandêmica da covid-19, onde se faz necessária a diminuição do trânsito de pessoas para consequentemente reduzir a transmissão do vírus, sendo assim as empresas estão sofrendo com diversos atrasos de seus fornecedores de materiais e mão de obra fazendo com que o cronograma original seja afetado, o que vem acarretando atraso no prazo de entrega da obra.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses.

resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO REFORMA DE OBRA - Processo nº 3247/2020**, ao contrato nº **000197/2020** - assinado em 23 de Outubro de 2020, cuja celebração foi autorizada pela dispensa 79/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Contratação de empresa especializada para execução **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS PRE MOLDADAS NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS (TETÉ PEDRUZZI), NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (três) meses, pelo período compreendido entre 01/01/2021 a 31/03/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 23 de Outubro de 2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.964.358/0001-00, com sede à rua Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, por seu representante legal, Sr. MARCIO VALENTIM CARLETI MARINHO (a) brasileiro (a), Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 088.128.387-82 e Cédula de Identidade nº 2.032.666, residente e Domiciliado na Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, doravante denominada, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo.

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido a pandemia do Corona vírus (COVID-19), no qual o cronograma original está sendo afetado com as determinações para prevenção do mesmo, o que vem acarretando atraso assim a execução

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses.

resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 3434/2020**, ao contrato nº **000204/2020** - assinado em 13 de novembro de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Dispensa nº 83/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO A MARGEM DO RIO NOVO, NO CENTRO DE VARGEM ALTA/ES.**

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (três) meses, pelo período compreendido entre 01/01/2021 a 31/03/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 28/08/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de Dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

ID CidadES: 2020.071E0700001.09.0084

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, por seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020, o cronograma esta sendo afetado com determinações de prevenção do mesmo, o que vem acarretando atraso no prazo.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 3595/2020**, ao contrato nº **000229/2020** - assinado em 15 de dezembro de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Dispensa de Licitação oriunda do Processo n.º 2373/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo do serviço de reparação de pavimento e drenagem das Ruas Projetadas 1 e 2 na Comunidade de Pedra Branca.

Cláusula segunda - Dos prazos

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 02 (dois) meses, pelo período compreendido entre 01/01/2021 a 28/02/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 15/12/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de Dezembro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ARRUDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ARRUDA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000009/2020**, processo de nº 3455/2020, assinado em 07 de abril de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

• Dessa forma a Fonte : 12130000 - Ficha: 028 - no valor de R\$ 26.200,00 (vinte dois mil duzentos reais).

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 15 de dezembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **4FRESH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **4 FRESH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000014/2020**, processo de nº 3454/2020, assinado em 23 de abril de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

• Dessa forma a Fonte : 12130000 - Ficha: 028 - no valor de R\$ 24.650,00 (vinte quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 15 de dezembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **MAX MEDICAL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAX MEDICAL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA EPP**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº 000051/2020, processo de nº 3456/2020, assinado em 02 de outubro de 2020 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a inclusão da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

• Dessa forma a Fonte : 12130000 – Ficha: 028 – no valor de R\$ 5.155,00 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais).

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 15 de dezembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000148/2018**, processo de nº 3568/2020, assinado em 24 de julho de 2018 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria municipal de Cultura, Turismo e Esporte, fica Aditivado o Contrato original, na Cláusula Quarta com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para incluir os elementos de serviços de despesas:

• Ficha: 309 – Fonte:19900000 – Outras destinações vinculada de recurso - Elemento de despesa : 4490510000 (Recurso do Fundo Cidades)

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 22 de dezembro de 2020

JOÃO CHISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. **EWALD CHERMES GRILLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº 1267291 SPTCES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE A VALOR** ao contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE ODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020**, Processo nº 3149/2020, ao contrato nº **07/2020** - assinado em 03 de Janeiro de 2020, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2020**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 03/01/2020 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 000082/2019 e Anexos.

Cláusula Segunda– Da Justificativa

2.1 - Considerando que para dar continuidade aos abastecimentos dos maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, para que os mesmos possa estar atendendo as necessidades dos produtores rurais;

2.5 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, conforme justificativas anexas a este termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado no município.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO**, 25% (vinte e cinco por cento) sendo R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para **Secretaria Municipal de Agricultura**, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira)

Cláusula Quarta – Da DOTAÇÃO

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura;

Unidade Orçamentária: 100 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função:20 Agricultura

Sub função:605 – Abastecimento

Programa: 0030 – Fortalecimento das Atividades Agrícolas

Atividade: 2.088–Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento Despesa: 339030000 Material de Consumo

Fonte de Recurso:1001000000 – Recursos Ordinários

Cláusula Quarta – Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Vargem Alta, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei

poderão ser alterados, com as devidas justificativas,

nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cláusula Sexta – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de Dezembro 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

1 ° TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES**, associação filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.219.199/0001-06, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, 2º andar, Centro - Vitória/ES, CEP: 29.010-904, por seu representante legal, Sr. Jossyl Cesar Nader, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF nº 567.455.675-04 e Cédula de Identidade nº 116.017 SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Joaquim Lírio, nº 85, Ed. Costa Azurra, apt.º 1001, Praia do Canto - Vitória/ES, CEP: 29.055-460, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo:

Considerando o papel de agente de integração “empresa e escola”, facilitando o processo de contratação de estagiários e ficando responsável pela confecção de termos de compromisso de estágio (TCE).

A presente solicitação se faz necessária para adequação das ofertas de estágio pela Prefeitura Municipal, sendo o programa para estudantes de nível médio, técnico e superior.

É sabido que o mercado de trabalho é um ambiente altamente competitivo, trazendo como via de consequência a exigência de profissionais cada vez mais qualificados. Qualificação essa que começa a ser traçada no decorrer da caminhada escolar e que ganha efetividade quando o estudante passa a aplicar toda a teoria obtida nas instituições de ensino à realidade prática da profissão, podendo constatar as dificuldades e problemas que a envolvem, bem como adquirir a experiência profissional necessária.

A dificuldade de obtenção de capacitação é altíssima, o mercado de trabalho traz como requisito a consecução do emprego a chamada experiência profissional, que é muito difícil de ser preenchida por jovens que nunca tiveram nenhuma oportunidade de trabalho.

Desta forma, a impotência deste programa paira no sentido de oportunizar ao jovem a chance de ingressar no mercado de trabalho, aprendendo os liames da profissão, contemplando assim a reciprocidade entre os estudantes e a administração pública municipal, que também necessita de mão-de-obra qualificada.

No novo cenário que vem se consolidando nos últimos anos, é do maior significado a preparação dos futuros profissionais que irão atuar no mercado de trabalho. Neste aspecto é importante a implantação de projetos de estágio, visto que um de seus objetivos é a complementação da formação escolar/ acadêmica dos estudantes, contribuindo para colocar a disposição do mercado, profissionais competentes, atualizados e treinados segundo os padrões mais modernos. Lembramos que o programa de estágio beneficiará obrigatoriamente estudantes residentes neste município.

É necessário, outrossim que o município de Vargem Alta conte com um agente integrador de estágio que fará pré-seleção (se necessário for), regularização dos contratos de estágio e acompanhamento dos mesmos através de relatórios, perfazendo a ponte de ligação entre a instituição de ensino, este município e o estagiário.

A instituição que promoverá os estágios é o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE-ES, instituição de assistência social, sem fins lucrativos e de utilidade pública federal. Foi escolhida devido ao seu excelente conceito no desenvolvimento de atividades no 3º setor, atuando em diversas instituições nacionais.

Cláusula primeira : da alteração da cláusula Quinta:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo

com a cláusula Terceira do contrato original nº 008/2020, firmado em 03 de Janeiro de 2020 com prazo de vigência até 03 de Janeiro de 2021, prorrogado para 03 de Janeiro 2022.

Cláusula Segunda : da Objeto

Constituem objeto do presente contrato a cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei N.º 11.788/08 e da Lei n.º 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Cláusula Terceira : Do Preço E Forma De Pagamento

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante A CONTRATANTE efetuará, mensalmente, a CONTRATADA, uma contribuição unitária de R\$ 40,00 (quarenta reais) por estagiário/mês, sendo o valor estimado mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) totalizando o valor global estimado de 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), havendo possibilidade de contratar até 60 estagiários, contratado ao abrigo deste contrato e ativo no banco de dados do CIEE/ES, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.

Cláusula Quarta - Da Dotação

040 - Secretaria Municipal de Administração
100 - Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33903900000
Programa: 040100.0412200052.012
Fonte: 10010000000
Ficha: 052

Cláusula Quinta - Da Fundamentação Legal:

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei

ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma

contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de

preços e condições mais vantajosas para a

administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

Cláusula Sexta – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04)

vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 23 de Dezembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES,

Contratado

1º TERMO DE ADITIVO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** ao contrato nº 000009/2020, processo de nº 1070/2020, assinado em 07 de abril de 2020 conforme abaixo:

1 – Tendo em vista que na presente data constatou que a vigência final do referido contrato foi lançado errado no sistema constando a data de 07/10/2020, sendo que o prazo final é de 31/12/2020, sendo necessária a devida correção, desta feita justifica o presente aditivo.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 18 de dezembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **FAZZY INTERNET EIRELE**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FAZZY INTERNET EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.597.262/0001- 09, com sede na RUA ZILDIO MOSCHEN, 135 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29.295-000, Tel: (28) 3333 - 1000, por seu representante legal, Sr. (a) **FABIO AGRIZZI CYPRIANO**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA Jose Agrizzi, 110, - Jacigua - Vargem Alta - ES - CEP: 29.297-000, inscrito no CPF/MF sob nº 077.737.607-56, Cédula de Identidade nº 1.332.261 SPTCES, doravante denominada **CONTRATADA**, visando **RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO** de vigência ao contrato original referente ao pregão

presencial 83/2019, firmado em 28 de Janeiro de 2020, nos termos e condições que se seguem:

Cláusula primeira : da alteração da cláusula Quinta:

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 21/2020, firmado 28 de Janeiro de 2020 com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, prorrogado para 31 de dezembro de 2021.

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE QUE PREVÊ ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, NO DECORRER DO ANO DE 2020**

Cláusula Segunda : Do Preço E Forma De Pagamento

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

Cláusula Terceira - Da Dotação

040 - Secretaria Municipal de Administração

100 - Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Administração

Fonte: 10010000000

Ficha: 0000052

R\$ 6.400,00 - Mensal

100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Fonte: 100100000

Ficha: 0000282

R\$ 1.250,00 - Mensal

110 - Secretaria Municipal de Obras

100 - Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 110100.1545100252.075 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras

Fonte: 100100000

Ficha: 0000320

R\$ 800,00 - Mensal

080 - Secretaria Municipal de Saúde

100 - Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 080100.1012200122.029 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte: 121100000

Ficha: 00009

R\$ 4.000,00 - Mensal

070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 070100.0812200092.022 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Fonte: 100100000

Ficha: 0000111

R\$ 1.750,00 - Mensal

070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Integral a família

Fonte: 13110000000

Ficha: 0000128

R\$ 150,00 - Mensal

070 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

100 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional

Fonte: 10010000000

Ficha: 0000165

R\$ 150,00 - Mensal

090 - Secretaria Municipal de Educação

100 - Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 090100.1236100182.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte: 111100000

Ficha: 0000184

R\$ 1.600,00 - Mensal

090 - Secretaria Municipal de Educação

100 - Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 090100.1236500502.055 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

Fonte:11110000

Ficha: 231

R\$ 1.050,00 - Mensal

080 - Secretaria Municipal de Educação

100 - Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903900000

Programa: 090100.1236100492.056 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 11110000 Ficha: 0000197

R\$ 3.150,00 - Mensal

Cláusula Terceira - Da Fundamentação Legal:

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei

ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma

contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de

preços e condições mais vantajosas para a

administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

Cláusula Quarta – Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 18 de Dezembro de 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

FAZZY INTERNET EIRELE

Contratado

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, portador do CPF nº 621.289.73791 e RG nº. 351470/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, por seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO**, conforme planilha e projetos em anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 28/03/2019 sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório - Tomada de Preço nº 000006/2019, Processo nº 1805/2020, ao contrato nº **159/2020** - assinado em 24 de Maio de 2019. Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO** conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 28/03/2019 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preço n.º 06/2019.

Cláusula Segunda– Da Justificativa

2.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

2.2 - Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Cláusula terceira – Alteração Da Cláusula Terceira Do Contrato

3.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 1,99 % (um vírgula e noventa e nove por cento), nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (cláusula terceira).

Cláusula Quarta– Do Valor Do Termo Aditivo

4.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato será de R\$ 11.941,88 (onze mil e novecentos quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente 1,99 % (um vírgula e noventa e nove por cento) do contrato original.

Cláusula Quinta – Da Despesa

5.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual:

5.2 – Dotação Orçamentaria:

Órgão: 100 – Sec.Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentaria – 100

Função: 10

Subfunção:392

Programa: 0014

Projeto e Atividade: 1.042

Elemento Despesa: 44905100000

Ficha:219

Fonte:1510000000

A ser pago com recursos do contrato de repasse nº 812221 (Operação nº 1021150-88), firmado com a caixa Econômica Federal e o Ministério da Saúde no âmbito do programa atenção Especializada em Saúde.

Cláusula Sexta – Do Fundamento Legal

6.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993

Cláusula Sétima– Das Demais Disposições Legais:

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 03 de Dezembro 2020

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: **2021.071E0700001.09.0063**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, incisos II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **MERCANTIL FRUTEIRAS LTDA**, contratação de empresa para aquisição de material de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes. O valor global do presente contrato é de R\$ 2.095,60 (dois mil noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de Licitação. O prazo do presente contrato terá início em 15/07/2021 e término em 31/12/2021.

Vargem Alta/ES, 15 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 128/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0063

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO:MERCANTIL FRUTEIRAS LTDA

OBJETO: Aquisição de material de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

VALOR: R\$ 2.095,60 (dois mil noventa e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 15/07/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030000/Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Vargem Alta/ES, 15 de julho de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com